

Resolução nº : 10898/2001
Protocolo nº : 300411/01
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
Interessado : MARIA DE PAULA SENE
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 7394/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 14177/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente